

DECISÃO DA COMISSÃO**de 12 de Abril de 2007****respeitante a um formulário relativo às disposições em matéria social no domínio das actividades de transporte rodoviário***[notificada com o número C(2007) 1470]*

(2007/230/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 2006/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativa a exigências mínimas no que respeita à execução dos Regulamentos (CEE) n.º 3820/85 e (CEE) n.º 3821/85 do Conselho, quanto às disposições sociais no domínio das actividades de transporte rodoviário e que revoga a Directiva 88/599/CEE ⁽¹⁾ do Conselho, nomeadamente o n.º 3 do artigo 11.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos da Directiva 2006/22/CE, a Comissão elaborará um formulário electrónico, que possa ser imprimido, destinado a ser utilizado quando o condutor tiver estado em situação de baixa por doença ou de gozo de férias anuais, ou quando tiver conduzido outro veículo, isento da aplicação do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 3821/85 e (CE) n.º 2135/98 do Conselho e revoga o Regulamento (CEE) n.º 3820/85 do Conselho ⁽²⁾.

- (2) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento (CEE) n.º 3821/85 ⁽³⁾,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O formulário referido no n.º 3 do artigo 11.º da Directiva 2006/22/CE será estabelecido em conformidade com o anexo à presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 12 de Abril de 2007.

Pela Comissão
Jacques BARROT
Vice-Presidente

⁽¹⁾ JO L 102 de 11.4.2006, p. 35.

⁽²⁾ JO L 102 de 11.4.2006, p. 1.

⁽³⁾ JO L 370 de 31.12.1985, p. 8. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1791/2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACTIVIDADE NOS TERMOS DO REGULAMENTO (CE) N.º 561/2006 OU DO ACORDO EUROPEU RELATIVO AO TRABALHO DAS TRIPULAÇÕES DE VEÍCULOS QUE EFECTUAM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS (AETR) (*)

Preencher (texto dactilografado) e assinar antes de cada viagem

Conservar juntamente com os registos do tacógrafo originais sempre que necessário

As falsas declarações constituem uma infracção

1. Nome da empresa
2. Morada, Código postal, Localidade, País
3. Número de telefone (incluindo o prefixo internacional)
4. Número de fax (incluindo o prefixo internacional)
5. Endereço de correio electrónico

Eu, abaixo assinado

6. Nome
7. Funções na empresa

declaro que o condutor

8. Nome
9. Data de nascimento
10. Número de carta de condução ou número de bilhete de identidade ou número de passaporte

no período

11. de (hora-dia-mês-ano)

12. a (hora-dia-mês-ano)

13. estava de baixa por doença (**)
14. gozava férias anuais (**)
15. conduzia um veículo não abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 561/2006 ou pelo Acordo AETR (**)

16. Pela empresa, localidade _____ data _____
assinatura _____

17. Eu, abaixo assinado, o condutor, confirmo que no período acima mencionado não conduzi qualquer veículo abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 561/2006 ou pelo Acordo AETR.

18. Localidade _____ data _____
assinatura do condutor _____

(*) A versão electrónica e pronta a imprimir do presente formulário está disponível na internet no seguinte endereço: ec.europa.eu

(**) Assinalar apenas uma das casas: 13, 14 ou 15.